



*[Texto compilado – atualizado até a Lei nº 9.921, de 10 de abril de 2023]**

LEI Nº 5.228, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

~~Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Concurso Miss Pérola Negra da Região (10 de junho).~~

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o concurso Miss Pérola Negra de Jundiaí (outubro e novembro). *(Redação dada pela [Lei nº 9.921, de 10 de abril de 2023](#))*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 1.999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

~~**Art. 1º.** É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o concurso Miss Pérola Negra da Região, promovido por Nana & Mary – Organização de Eventos, a se realizar anualmente em 10 de junho.~~

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o concurso “Miss Pérola Negra de Jundiaí”, a ser realizado anualmente entre os meses de outubro e novembro. *(Redação dada pela [Lei nº 9.921, de 10 de abril de 2023](#))*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

* Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí com a finalidade de facilitar a consulta por munícipes e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.